



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

## DECRETO Nº 000071/16 de 18 de Abril de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D071/2016  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca - RS.  
Em 18/04/16  
Responsável: Muniz

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.140,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo 1.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.13.451.0170.1.743-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete 13.140,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.13.451.0170.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações 3.000,00

TERRA DA PROSPERIDADE



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



TERRA DA PROSPERIDADE

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					12.140,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2016

\_\_\_\_\_  
 Gilnei Medeiros Barbosa  
 Prefeito Municipal

